

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
119.922

ficha
01

São Paulo, 20 de janeiro de 1.994.

IMÓVEL:- APARTAMENTO DUPLEX Nº 91, localizado nos 9º andar e cobertura do "EDIFÍCIO ECAPORA, situado à Rua Loreto nº 96, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área privativa de 311,06m², área comum de 198,97m², área total de 510,03m², fração ideal no terreno de 13,4616%.

PROPRIETARIA:- SACOMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CBC. nº 43.229.079/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Clemente Pereira nº 500.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/matr. 74.597 deste Registro.

CONTRIBUINTE:- 048.071.0056-4.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.1, em 20 de janeiro de 1.994.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de novembro de 1.993, do 26º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1344, fls. 116), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DALVA BRANDÃO KAWAURA**, professora, brasileiros, RG. nºs 1.713.669 e 8.133.613, CIC. nºs 185.372.788-15 e 185.372.438-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Loreto nº 96, aptº 91, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 31 de maio de 1.985, não registrado, pelo valor de CR\$25.000.000, (vinte e cinco milhões de cruzeiros), os imóveis, desta e das matrículas nºs 119.923 a 119.926.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.2/119.922, em 16 de janeiro de 2.004.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1931, págs. 118/120), **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, RG nº 1.713.669-SSP/SP, CPF nº 185.372.788-15 e sua mulher **DALVA BRANDÃO KAWAURA**, professora, RG nº 8.133.613-SSP/SP, CPF nº 185.372.438-68, brasileiros, casados no regime da

- continua no verso -

matricula

119.922


ficha

01

verso

- continuação -

comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram a YOJI OIWA, RNE nº W-330177-0-SE/DPMAF, CPF nº 025.219.388-15, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com YOKO ASAINA OIWA, RNE nº V-020908-L-SE/DPMAF, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Toledo nº 90, aptº 31, Aclimação, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), lançado atualmente pelo contribuinte nº 048.071.0067-1.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.3/119.922, em 21 de dezembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de novembro de 2012 do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 9985, pág. 155), YOJI OIWA, industrial, RNE nº W330177-0, CPF nº 025.219.388-15, e sua mulher YOKO ASAINA OIWA, do lar, RNE nº V020908-L, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram à LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG nº 18.688.710-3-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, Vila Augusta, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$491.272,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

R.4/119.922, em 01 de abril de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA CEDULAR.

Por instrumento particular de 04 de junho de 2014, aditado em 05 de dezembro de 2014 e 15 de janeiro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cédular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito, concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado pela cédula de crédito bancário nº 332.202.660, destinado exclusivamente, a provisão de fundos em conta corrente de depósito da devedora, com vencimento em 20 de maio de 2017, pagável em 35

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
119.922

ficha
02

São Paulo, 01 de abril de 2.015.

prestações mensais e sucessivas no valor de R\$42.857,14, vencendo a primeira em 20 de julho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 20 de maio de 2017. Encargos financeiros: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4% ao ano, calculados por dias úteis, exigido integralmente o seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando as partes sujeitas ainda as demais condições constantes do instrumento. Avalistas: ROGÉRIO MARTHOS, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 4627247-SSP/SP, CPF nº 566.297.108-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Dom Mateus nº 80, aptº 11, bloco 7, Vila Monumento, e LEDA MÂRCIA DA SILVA, já qualificada.

O Escr. Autº:  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/119.922, em 16 de dezembro de 2.015.

Conforme instrumento particular de terceiro aditivo de rerratificação de 29 de setembro de 2015, o credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, o financiado ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, e a interveniente garantidora LEDA MÂRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, de comum acordo **retificaram** a cédula de crédito bancária nº 332.202.660 de 04 de junho de 2014, aditada em 05 de dezembro de 2014, e 15 de janeiro de 2015, registrada sob nº 04 em 01 de abril de 2015, nesta e na matrículas nºs 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926, para constar: a alteração dos encargos financeiros, vencimento final da operação, data base da mesma, forma de pagamento, cláusula de IOF, incluir parágrafo segundo na cláusula de vencimento antecipado incluir novos avalista, alterar cláusula de inadimplemento, alteração do número do instrumento e a inclusão das cláusulas para autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança extrajudicial da dívida da seguinte forma: **a) Os encargos financeiros**: do instrumento ora aditado passarão a ser, a partir de 29 de setembro de 2015, correspondentes a 150% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), passando a cláusula encargos financeiros do instrumento, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4 pontos percentuais ao ano, **b) Data base**: referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada do empréstimo a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente e seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, **c) o vencimento final em 25 de outubro de 2020**, **d) Forma de pagamento**: em parcelas de capital, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25 de novembro de 2015 no valor inicial de R\$2.180,70, e a última em 25 de outubro de 2020 no valor final de R\$19.318,38, pagáveis na forma constante do instrumento, **e) IOF**: declaro - me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto

- continua no verso -

matricula
119.922

ficha
02
verso

- continuação -

sobre operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos ou valores Mobiliários IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores serão debitados, sob aviso, à medida em que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, e se não forem contestados por mim, no prazo de 10 dias da comunicação que o banco fizer, serão considerados, para todos os fins, como novos recursos liberados, cujo montante será acrescido ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula "forma de pagamento", **f) Vencimento antecipado: parágrafo segundo** Além das hipóteses constantes nas alíneas acima, o Banco do Brasil S/A, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, também poderá considerar vencida antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, caso não seja possível concluir o registro deste instrumento e de seu (s) eventual (is) aditivo (s), inclusive a(s) garantias (s) nele (s) pactuada (s) seja (m) ela (s) prestada (s) por mim (nos) ou por terceiro (s) garantidor (es), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha (nossa) e/ou de terceiro (s) garantidor (es) independentemente de sua (s) natureza (s), não solucionada (s) em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de minha (nossa) ciência. **g) Avalistas:** HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, com sede em São Caetano do Sul/SP, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, com sede nesta Capital, STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, **h) cláusula de inadimplemento** fica alterada a cláusula de inadimplemento, na forma descrita no instrumento, **i) fica alterado o número do instrumento ora aditado para 332.202.867, e j) inclusão de cláusulas** no presente instrumento fica incluso as cláusulas de autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança judicial da dívida, na forma descrita no instrumento, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.6/119.922, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cedular de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$313.574,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancaria nº 332.202.874, registrada sob nº 11.805 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
119.922

ficha
03

São Paulo, 16 de dezembro de 2.015.

sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R. 7/119.922, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro I nº 398, Vila Monumento, no valor de R\$276.724,19 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancária nº 332.202.869, registrada sob nº 11.806 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 750.433 de 16 de agosto de 2018
Av. 8/119.922, em 14 de setembro de 2.018.

Conforme certidão de 15 de agosto de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo do 5º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 10043111820178260003 da ação de execução civil movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de ROGÉRIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, LEDA MÁRCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, e STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, os imóveis desta e da matrícula nº 119.924, foram penhorados. Valor da dívida: R\$1.136.758,57 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: Rogério Marthos Produtos Médicos Eireli, já qualificado.

→ O Escr. Autº Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua no verso -

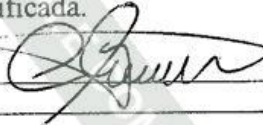
matrícula
119.922

ficha
03
verso

- continuação -

Prenotação nº 806.743 de 20 de novembro de 2020
Av.9/119.922, em 17 de dezembro de 2.020.

Conforme certidão de 19 de novembro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007369412020 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECAPORA, CNPJ nº 64.727.423/0001-90 em face de LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926 foram penhorados. Valor da dívida: R\$90.610,72 (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Depositária: Leda Marcia da Silva, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.10/119.922, em 26 de janeiro de 2.022.

Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224 da ação de execução civil movida por BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.166.564/0001-20, em face de ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, a metade ideal dos imóveis desta e das matrículas nºs 119.923, 119.924, 119.925 e 119.926, foram penhorados. Valor da dívida: R\$710.305,23 (setecentos e dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Depositário: Rogério Marthos, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.11/119.922, em 01 de fevereiro de 2.022.

→ Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 10, que o referido ato foi praticado conforme decisões de 30 de março de 2021 e 29 de novembro de 2021, extraídas dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224, proferidas pelos Juizes de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, Dra. Patricia Soares de Albuquerque e Dr. Jaime Henriques da Costa, respectivamente, conforme se verifica do microfilme do título de 26 de janeiro de 2022, que deu origem a referida averbação, e não como constou (Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, “extraída por ofício eletrônico, nos termos

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
119.922

ficha
04

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.022.

do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009”).

O Substº. Mucio de Andrade e Silva Neto (Mucio de Andrade e Silva Neto).

→

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Muniz

matrícula
119.923

ficha
01

São Paulo, 20 de janeiro de 1.994.

IMÓVEL: - VAGA Nº 30, da garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO EQAPORA, situado à Rua Loreto nº 96, na Saúde - 21º Subdistrito.

UMA VAGA de uso indeterminado, com capacidade para abrigar um único automóvel de passeio de porte médio, sujeito a monobrista, com a área privativa de 9,90m², área comum de 18,32m², área total de 28,22m², fração ideal no terreno de 0,2496%.

PROPRIETÁRIA: - SACOMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC. nº 43.229.079/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Clemente Pereira nº 500.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/matr. 74.597 deste Registro.

CONTRIBUINTE: - 048.071.0056-4.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa).

R.1, em 20 de janeiro de 1.994.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de novembro de 1.993, do 26º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1344, fls. 116), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DALVA BRANDAO KAWAURA**, professora, brasileiros, RG. nºs 1.713.669 e 8.133.613, CIC. nºs 185.372.788-15 e 185.372.438-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Loreto nº 96, aptº 91, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 31 de maio de 1.985, não registrado, pelo valor de CR\$25.000.000, (vinte e cinco milhões de cruzeiros), os imóveis, desta e das matrículas nºs 119.922, 119.924 a 119.926.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa).

R.2/119.923, em 16 de janeiro de 2.004.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1931, págs. 118/120), **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, RG nº 1.713.669-SSP/SP,


- continua no verso -

matrícula
119.923

ficha
01
verso

- continuação -

CPF nº 185.372.788-15 e sua mulher DALVA BRANDÃO KAWAURA, professora, RG nº 8.133.613-SSP/SP, CPF nº 185.372.438-68, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram a YOJI OIWA, RNE nº W-330177-0-SE/DPMAF, CPF nº 025.219.388-15, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com YOKO ASAINA OIWA, RNE nº V-020908-L-SE/DPMAF, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Toledo nº 90, aptº 31, Aclimação, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lançado atualmente pelo contribuinte nº 048.071.0067-1.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.3/119.923, em 21 de dezembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de novembro de 2012 do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 9985, pág. 155), YOJI OIWA, industrial, RNE nº W330177-0, CPF nº 025.219.388-15, e sua mulher YOKO ASAINA OIWA, do lar, RNE nº V020908-L, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram à LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG nº 18.688.710-3-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, Vila Augusta, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$27.182,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.4/119.923, em 01 de abril de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA CEDULAR.

Por instrumento particular de 04 de junho de 2014, aditado em 05 de dezembro de 2014 e 15 de janeiro de 2015, com força de escritura pública, LEDA MARCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado pela cédula de

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo


CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
119.923

ficha
02

São Paulo, 01 de abril de 2015.

crédito bancário nº 332.202.660, destinado exclusivamente, a provisão de fundos em conta corrente de depósito da devedora, com vencimento em 20 de maio de 2017, pagável em 35 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$42.857,14 cada uma, vencendo a primeira em 20 de julho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 20 de maio de 2017. **Encargos financeiros:** taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4% ao ano, calculados por dias úteis, exigido integralmente o seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando as partes sujeitas ainda as demais condições constantes do instrumento. **Avalistas:** ROGERIO MARTHOS, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 4627247-SSP/SP, CPF nº 566.297.108-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Dom Mateus nº 80, aptº 11, bloco 7, Vila Monumento, e LEDA MÁRCIA DA SILVA, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/119.923, em 16 de dezembro de 2015.

Conforme instrumento particular de terceiro aditivo de rerratificação de 29 de setembro de 2015, o credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, o financiado ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, e a interveniente garantidora LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, de comum acordo **retificaram** a cédula de crédito bancária nº 332.202.660 de 04 de junho de 2014, aditada em 05 de dezembro de 2014, e 15 de janeiro de 2015, registrada sob nº 04 em 01 de abril de 2015, nesta e na matrículas nºs 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, para constar: a alteração dos encargos financeiros, vencimento final da operação, data base da mesma, forma de pagamento, cláusula de IOF, incluir parágrafo segundo na cláusula de vencimento antecipado incluir novos avalista, alterar cláusula de inadimplemento, alteração do número do instrumento e a inclusão das cláusulas para autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança extrajudicial da dívida da seguinte forma: **a) Os encargos financeiros:** do instrumento ora aditado passarão a ser, a partir de 29 de setembro de 2015, correspondentes a 150% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), passando a cláusula encargos financeiros do instrumento, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4 pontos percentuais ao ano, **b) Data base:** referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada do empréstimo a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente e seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, **c) o vencimento final em 25 de outubro de 2020, d) Forma de pagamento:** em parcelas de capital, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25 de novembro de 2015 no valor inicial de R\$2.180,70, e a última em 25 de

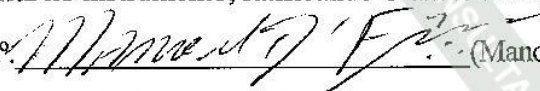
- continua no verso -

matrícula
119.923

ficha
02

- continuação -

outubro de 2020 no valor final de R\$19.318,38, pagáveis na forma constante do instrumento, e) **IOF**: declaro - me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos ou valores Mobiliários IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores serão debitados, sob aviso, à medida em que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, e se não forem contestados por mim, no prazo de 10 dias da comunicação que o banco fizer, serão considerados, para todos os fins, como novos recursos liberados, cujo montante será acrescido ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula "forma de pagamento", f) **Vencimento antecipado: parágrafo segundo** Além das hipóteses constantes nas alíneas acima, o Banco do Brasil S/A, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, também poderá considerar vencida antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, caso não seja possível concluir o registro deste instrumento e de seu (s) eventual (is) aditivo (s), inclusive a(s) garantias (s) nele (s) pactuada (s) seja (m) ela (s) prestada (s) por mim (nos) ou por terceiro (s) garantidor (es), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha (nossa) e/ou de terceiro (s) garantidor (es) independentemente de sua (s) natureza (s), não solucionada (s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de minha (nossa) ciência. g) **Avalistas**: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, com sede em São Caetano do Sul/SP, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, com sede nesta Capital, STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, h) **cláusula de inadimplemento** fica alterada a cláusula de inadimplemento, na forma descrita no instrumento, i) fica alterado o número do instrumento ora aditado para 332.202.867, e j) **inclusão de cláusulas** no presente instrumento fica incluso as cláusulas de autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança judicial da dívida, na forma descrita no instrumento, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições.

O Escr. Aut.º  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.6/119.923, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$313.574,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
119.923

ficha
03

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancaria nº 332.202.874, registrada sob nº 11.805 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.7/119.923, em 16 de dezembro de 2015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cédular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro I nº 398, Vila Monumento, no valor de R\$276.724,19 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancaria nº 332.202.869, registrada sob nº 11.806 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.8/119.923, em 05 de março de 2018.


Conforme certidão de 20 de fevereiro de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo do 5º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1004311-18.2017.8.26.0003 da ação de execução civil movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de ROGÉRIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, LEDA MÁRCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, e STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, foram penhorados. Sendo os outros mandados prenotados simultaneamente a essa. Valor da dívida: R\$1.136.758,57 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: Rogério Marthos Produtos Médicos Eireli, já qualificada.

- continua no verso -

matrícula
119.923

ficha
03
verso

- continuação -

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 806.743 de 20 de novembro de 2020
Av.9/119.923, em 17 de dezembro de 2.020.

Conforme certidão de 19 de novembro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007369412020 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECAPORA, CNPJ nº 64.727.423/0001-90 em face de LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926 foram penhorados. Valor da dívida: R\$90.610,72 (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Depositária: Leda Marcia da Silva, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.10/119.923, em 26 de janeiro de 2.022.

Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224 da ação de execução civil movida por BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.166.564/0001-20, em face de ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, a metade ideal dos imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.924, 119.925 e 119.926, foram penhorados. Valor da dívida: R\$710.305,23 (setecentos e dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Depositário: Rogério Marthos, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.11/119.923, em 01 de fevereiro de 2.022.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 10, que o referido ato foi praticado conforme decisões de 30 de março de 2021 e 29 de novembro de 2021, extraídas dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224, proferidas pelos Juízes de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, Dra. Patricia Soares de Albuquerque e Dr. Jaime Henriques da Costa, respectivamente, conforme se verifica do microfilme do

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula

119.923

ficha

04

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.022.

título de 26 de janeiro de 2022, que deu origem a referida averbação, e não como constou (Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, "extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009").

O Substº. *Mucio de Andrade e Silva Neto* (Mucio de Andrade e Silva Neto).

→

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
119.924

ficha
01

São Paulo, 20 de janeiro de 1.994.

IMÓVEL: - VAGA Nº 31, da garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO EQAPORA, situado à Rua Loreto nº 96, na Saúde - 21º Subdistrito.

UMA VAGA de uso indeterminado, com capacidade para abrigar um único automóvel de passeio de porte médio, sujeito a monobrista, com a área privativa de 9,90m², área comum de 18,32m², área total de 28,22m², fração ideal no terreno de 0,2496%.

PROPRIETÁRIA: - SACOMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CBC. nº 43.229.079/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Clemente Pereira nº 500.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/matr. 74.597 deste Registro.

CONTRIBUINTE: - 048.071.0056-4.

A Escr. Aut.ª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.1, em 20 de janeiro de 1.994.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de novembro de 1.993, do 26º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1344, fls. 116), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DALVA BRANDAO KAWAURA**, professora, brasileiros, RG. nºs 1.713.669 e 8.133.613, CIC. nºs 185.372.788-15 e 185.372.438-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Loreto nº 96, aptº 91, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 31 de maio de 1.985, não registrado, pelo valor de CR\$25.000.000, (vinte e cinco milhões de cruzeiros), os imóveis, desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926.

A Escr. Aut.ª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.2/119.924, em 16 de janeiro de 2.004.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 1931, págs. 118/120), **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, RG nº 1.713.669-SSP/SP,

- continua na ficha nº 01 -

matricula

119.924


ficha

01

verso

16 de janeiro de 2.004

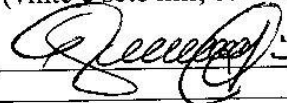
CPF nº 185.372.788-15 e sua mulher DALVA BRANDÃO KAWAURA, professora, RG nº 8.133.613-SSP/SP, CPF nº 185.372.438-68, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram a YOJI OIWA, RNE nº W-330177-0-SE/DPMAF, CPF nº 025.219.388-15, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com YOKO ASAINA OIWA, RNE nº V-020908-L-SE/DPMAF, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Toledo nº 90, aptº 31, Aclimação, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lançado atualmente pelo contribuinte nº 048.071.0067-1.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.3/119.924, em 21 de dezembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de novembro de 2012 do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 9985, pág. 155), YOJI OIWA, industrial, RNE nº W330177-0, CPF nº 025.219.388-15, e sua mulher YOKO ASAINA OIWA, do lar, RNE nº V020908-L, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram à LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG nº 18.688.710-3-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, Vila Augusta, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$27.182,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.4/119.924, em 01 de abril de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA CEDULAR.

Por instrumento particular de 04 de junho de 2014, aditado em 05 de dezembro de 2014 e 15 de janeiro de 2015, com força de escritura pública, LEDA MARCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cédular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado pela cédula de crédito

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
119.924

ficha
02

São Paulo, 01 de abril de 2.015.

bancário nº 332.202.660, destinado exclusivamente, a provisão de fundos em conta corrente de depósito da devedora, com vencimento em 20 de maio de 2017, pagável em 35 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$42.857,14 cada uma, vencendo a primeira em 20 de julho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 20 de maio de 2017. Encargos financeiros: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4% ao ano, calculados por dias úteis, exigido integralmente o seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando as partes sujeitas ainda as demais condições constantes do instrumento. Avalistas: ROGERIO MARTHOS, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 4627247-SSP/SP, CPF nº 566.297.108-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Dom Mateus nº 80, aptº 11, bloco 7, Vila Monumento, e LEDA MARCIA DA SILVA, já qualificada.

O Escr. Autº  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/119.924, em 16 de dezembro de 2.015.

Conforme instrumento particular de terceiro aditivo de rerratificação de 29 de setembro de 2015, o credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, o financiado ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, e a interveniente garantidora LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, de comum acordo **retificaram** a cédula de crédito bancária nº 332.202.660 de 04 de junho de 2014, aditada em 05 de dezembro de 2014, e 15 de janeiro de 2015, registrada sob nº 04 em 01 de abril de 2015, nesta e na matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926, para constar: a alteração dos encargos financeiros, vencimento final da operação, data base da mesma, forma de pagamento, cláusula de IOF, incluir parágrafo segundo na cláusula de vencimento antecipado incluir novos avalista, alterar cláusula de inadimplemento, alteração do número do instrumento e a inclusão das cláusulas para autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança extrajudicial da dívida da seguinte forma: **a) Os encargos financeiros**: do instrumento ora aditado passarão a ser, a partir de 29 de setembro de 2015, correspondentes a 150% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), passando a cláusula encargos financeiros do instrumento, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4 pontos percentuais ao ano, **b) Data base**: referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada do empréstimo a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente e seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, **c) o vencimento final** em 25 de outubro de 2020, **d) Forma de pagamento**: em parcelas de capital, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 25 de novembro de 2015 no valor inicial de R\$2.180,70, e a

- continua no verso -

matricula

119.924

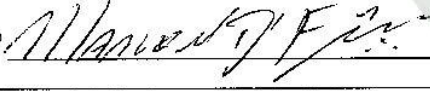
ficha

02

verso

- continuação -

última em 25 de outubro de 2020 no valor final de R\$19.318,38, pagáveis na forma constante do instrumento, e) **IOF**: declaro – me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos ou valores Mobiliários IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores serão debitados, sob aviso, à medida em que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, e se não forem contestados por mim, no prazo de 10 dias da comunicação que o banco fizer, serão considerados, para todos os fins, como novos recursos liberados, cujo montante será acrescido ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula “forma de pagamento”, f) **Vencimento antecipado: parágrafo segundo** Além das hipóteses constantes nas a linhas acima, o Banco do Brasil S/A, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, também poderá considerar vencida antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, caso não seja possível concluir o registro deste instrumento e de seu (s) eventual (is) aditivo (s), inclusive a(s) garantias (s) nele (s) pactuada (s) seja (m) ela (s) prestada (s) por mim (nos) ou por terceiro (s) garantidor (es), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha (nossa) e/ou de terceiro (s) garantidor (es) independentemente de sua (s) natureza (s), não solucionada (s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de minha (nossa) ciência. g) **Avalistas**: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, com sede em São Caetano do Sul/SP, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, com sede nesta Capital, STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, h) **cláusula de inadimplemento** fica alterada a cláusula de inadimplemento, na forma descrita no instrumento, i) fica alterado o número do instrumento ora aditado para 332.202.867, e j) **inclusão de cláusulas** no presente instrumento fica incluso as cláusulas de autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança judicial da dívida, na forma descrita no instrumento, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.6/119.924, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no

- continua na ficha nº 03 -

matrícula
119.924

ficha
03

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.

valor de R\$313.574,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancaria nº 332.202.874, registrada sob nº 11.805 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº: Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.7/119.924, em 16 de dezembro de 2015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926, para garantia do crédito concedido à STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro I nº 398, Vila Monumento, no valor de R\$276.724,19 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancaria nº 332.202.869, registrada sob nº 11.806 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº: Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 750.433 de 16 de agosto de 2018

Av.8/119.924, em 14 de setembro de 2018.

Conforme certidão de 15 de agosto de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo do 5º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 1004311-18.2017.8.26.0003 da ação de execução civil movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de ROGÉRIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, e STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, foram penhorados. Valor da dívida: R\$1.136.758,57 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete

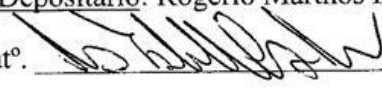
- continua no verso -

matricula
119.924

ficha
03

- continuação -

centavos). Depositário: Rogério Marthos Produtos Médicos Eireli, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 806.743 de 20 de novembro de 2020
Av.9/119.924, em 17 de dezembro de 2.020.

Conforme certidão de 19 de novembro de 2020 (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007369412020 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECAPORA, CNPJ nº 64.727.423/0001-90 em face de LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926 **foram penhorados**. Valor da dívida: R\$90.610,72 (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Depositária: Leda Marcia da Silva, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.10/119.924, em 26 de janeiro de 2.022.

Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, (**extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009**), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224 da ação de execução civil movida por BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.166.564/0001-20, em face de ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, a **metade ideal** dos imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.925 e 119.926, **foram penhorados**. Valor da dívida: R\$710.305,23 (setecentos e dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Depositário: Rogério Marthos, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.11/119.924, em 01 de fevereiro de 2.022.

→ Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 10, que o referido ato foi praticado conforme **decisões de 30 de março de 2021 e 29 de novembro de 2021, extraídas dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224, proferidas pelos Juízes de Direito da 4ª Vara da Família e**

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

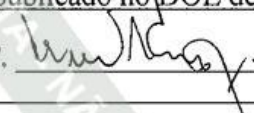
matricula
119.924

ficha
04

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.022.

→

Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, Dra. Patricia Soares de Albuquerque e Dr. Jaime Henriques da Costa, respectivamente, conforme se verifica do microfilme do título de 26 de janeiro de 2022, que deu origem a referida averbação, e não como constou (Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, "extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009").

O Substº.  (Mucio de Andrade e Silva Neto).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Murilo

matrícula
119.925

ficha
01

São Paulo, 20 de janeiro de 1.994.

IMÓVEL: - VAGA Nº 32, da garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO EQAPORA", situado à Rua Loreto nº 96, na Saúde - 21º Subdistrito.

UMA VAGA de uso indeterminado, com capacidade para abrigar um único automóvel de passeio de porte médio, sujeito a monobrista, com a área privativa de 9,90m², área comum de 18,32m², área total de 28,22m², fração ideal no terreno de 0,2496%.

PROPRIETÁRIA: - SACOMAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CGC. nº 43.229.079/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Clemente Pereira nº 500.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/matr. 74.597 deste Registro.

CONTRIBUINTE: - 048.071.0056-4.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa).

R.1, em 20 de janeiro de 1.994.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de novembro de 1.993, do 26º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1344, fls. 116), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DALVA BRANDAO KAWAURA**, professora, brasileiros, RG. nºs 1.713.669 e 8.133.613, CIC. nºs 185.372.788-15 e 185.372.438-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Loreto nº 96, aptº 91, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 31 de maio de 1.985, não registrado, pelo valor de CR\$25.000.000, (vinte e cinco milhões de cruzeiros), os imóveis, desta e das matrículas nºs 119.922 a 119.924 e 119.926.

A Escr. Aut. *Liliana Asturiano Costa* (Liliana Asturiano Costa).

R.2/119.925, em 16 de janeiro de 2.004.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº

- continua no verso -

matrícula

119.925


ficha

01

verso

- continuação -

1931, págs. 118/120), HIDEAKI KAWAURA, da indústria, RG nº 1.713.669-SSP/SP, CPF nº 185.372.788-15 e sua mulher DALVA BRANDÃO KAWAURA, professora, RG nº 8.133.613-SSP/SP, CPF nº 185.372.438-68, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram a YOJI OIWA, RNE nº W-330177-0-SE/DPMAF, CPF nº 025.219.388-15, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com YOKO ASAINA OIWA, RNE nº V-020908-L-SE/DPMAF, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Toledo nº 90, aptº 31, Aclimação, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lançado atualmente pelo contribuinte nº 048.071.0067-1.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.3/119.925, em 21 de dezembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de novembro de 2012 do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 9985, pág. 155), YOJI OIWA, industrial, RNE nº W330177-0, CPF nº 025.219.388-15, e sua mulher YOKO ASAINA OIWA, do lar, RNE nº V020908-L, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, casados no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram à LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG nº 18.688.710-3-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, Vila Augusta, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$27.182,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.4/119.925, em 01 de abril de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA CEDULAR.

Por instrumento particular de 04 de junho de 2014, aditado em 05 de dezembro de 2014 e 15 de janeiro de 2015, com força de escritura pública, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cédular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
119.925

ficha
02

São Paulo, 01 de abril de 2.015.

R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado pela cédula de crédito bancário nº 332.202.660, destinado exclusivamente, a provisão de fundos em conta corrente de depósito da devedora, com vencimento em 20 de maio de 2017, pagável em 35 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$42.857,14 cada uma, vencendo a primeira em 20 de julho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 20 de maio de 2017. **Encargos financeiros:** taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4% ao ano, calculados por dias úteis, exigido integralmente o seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando as partes sujeitas ainda as demais condições constantes do instrumento. **Avalistas:** ROGERIO MARTHOS, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 4627247-SSP/SP, CPF nº 566.297.108-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Dom Mateus nº 80, aptº 11, bloco 7, Vila Monumento, e LEDA MÁRCIA DA SILVA, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/119.925, em 16 de dezembro de 2.015.

Conforme instrumento particular de terceiro aditivo de rerratificação de 29 de setembro de 2015, o credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, o financiado ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, e a interveniente garantidora LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, de comum acordo **retificaram** a cédula de crédito bancária nº 332.202.660 de 04 de junho de 2014, aditada em 05 de dezembro de 2014, e 15 de janeiro de 2015, registrada sob nº 04 em 01 de abril de 2015, nesta e na matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926, para constar: a alteração dos encargos financeiros, vencimento final da operação, data base da mesma, forma de pagamento, cláusula de IOF, incluir parágrafo segundo na cláusula de vencimento antecipado incluir novos avalista, alterar cláusula de inadimplemento, alteração do número do instrumento e a inclusão das cláusulas para autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança extrajudicial da dívida da seguinte forma: a) **Os encargos financeiros:** do instrumento ora aditado passarão a ser, a partir de 29 de setembro de 2015, correspondentes a 150% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), passando a cláusula encargos financeiros do instrumento, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4 pontos percentuais ao ano, b) **Data base:** referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada do empréstimo a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente e seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, c) o vencimento final em 25 de outubro de 2020, d) **Forma de pagamento:** em parcelas de capital, mensais e

- continua no verso -

matrícula

119.925

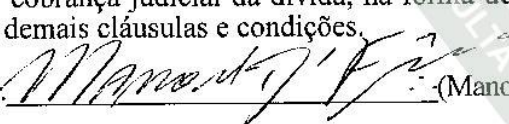
ficha

02

verso

- continuação -

sucessivas, vencendo a primeira em 25 de novembro de 2015 no valor inicial de R\$2.180,70, e a última em 25 de outubro de 2020 no valor final de R\$19.318,38, pagáveis na forma constante do instrumento, e) **IOF**: declaro – me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos ou valores Mobiliários IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores serão debitados, sob aviso, à medida em que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, e se não forem contestados por mim, no prazo de 10 dias da comunicação que o banco fizer, serão considerados, para todos os fins, como novos recursos liberados, cujo montante será acrescido ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula “forma de pagamento”, f) **Vencimento antecipado: paragrafo segundo** Além das hipóteses constantes nas alíneas acima, o Banco do Brasil S/A, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, também poderá considerar vencida antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, caso não seja possível concluir o registro deste instrumento e de seu (s) eventual (is) aditivo (s), inclusive a(s) garantias (s) nele (s) pactuada (s) seja (m) ela (s) prestada (s) por mim (nos) ou por terceiro (s) garantidor (es), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha (nossa) e/ou de terceiro (s) garantidor (es) independentemente de sua (s) natureza (s), não solucionada (s) em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de minha (nossa) ciência. g) **Avalistas**: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, com sede em São Caetano do Sul/SP, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, com sede nesta Capital, STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, h) **cláusula de inadimplemento** fica alterada a cláusula de inadimplemento, na forma descrita no instrumento, i) fica alterado o número do instrumento ora aditado para 332.202.867, e j) **inclusão de cláusulas** no presente instrumento fica incluso as cláusulas de autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança judicial da dívida, na forma descrita no instrumento, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.6/119.925, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com

- continua na ficha nº 03 -

matricula
119.925

ficha
03

São Paulo, 16 de dezembro de 2.015.

sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de R\$313.574,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancária nº 332.202.874, registrada sob nº 11.805 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.7/119.925, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 2015, LEDA MARCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cedular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926, para garantia do crédito concedido à STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro I nº 398, Vila Monumento, no valor de R\$276.724,19 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancária nº 332.202.869, registrada sob nº 11.806 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 750.435 de 16 de agosto de 2018.

Av.8/119.925, em 12 de setembro de 2.018.

Conforme certidão de 15 de agosto de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo do 5º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 10043111820178260003 da ação de execução civil movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de ROGÉRIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23 e STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, os imóveis desta e da matrícula nº 119.926, foram penhorados. Valor da dívida: R\$1.136.758,57


- continua no verso -

matrícula
119.925

ficha
03
verso

- continuação -

(um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Depositário: Rogério Marthos Produtos Médicos Eireli, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

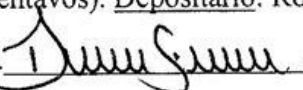
Prenotação nº 806.743 de 20 de novembro de 2020
Av.9/119.925, em 17 de dezembro de 2.020.

Conforme certidão de 19 de novembro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007369412020 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECAPORA, CNPJ nº 64.727.423/0001-90 em face de LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926 foram penhorados. Valor da dívida: R\$90.610,72 (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Depositária: Leda Marcia da Silva, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.10/119.925, em 26 de janeiro de 2.022.

Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224 da ação de execução civil movida por BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.166.564/0001-20, em face de ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, a metade ideal dos imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.926, foram penhorados. Valor da dívida: R\$710.305,23 (setecentos e dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Depositário: Rogério Marthos, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.11/119.925, em 01 de fevereiro de 2.022.

→ Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 10, que o referido ato foi praticado conforme decisões de 30 de março de 2021 e 29 de novembro de 2021, extraídas dos autos nº

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

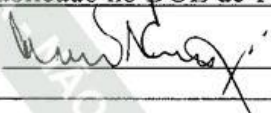
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula
119.925

ficha
04

São Paulo, 02 de fevereiro de 2.022.

0018073-32.2020.8.26.0224, proferidas pelos Juízes de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, Dra. Patricia Soares de Albuquerque e Dr. Jaime Henriques da Costa, respectivamente, conforme se verifica do microfilme do título de 26 de janeiro de 2022, que deu origem a referida averbação, e não como constou (Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, "extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009").

O Substº.  (Mucio de Andrade e Silva Neto).

→

matrícula
119.926

ficha
01

São Paulo, 20 de janeiro de 1.994.

IMÓVEL: - VAGA Nº 33, da garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO EQAPORA", situado à Rua Loreto nº 96, na Saúde - 21º Subdistrito.

UMA VAGA de uso indeterminado, com capacidade para abrigar um único automóvel de passeio de porte médio, sujeito a monobrista, com a área privativa de 9,90m², área comum de 18,32m², área total de 28,22m², fração ideal no terreno de 0,2496%.

PROPRIETÁRIA: - SACOMAN EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CBC. nº 43.229.079/0001-30, com sede nesta Capital, à Rua Clemente Pereira nº 500.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/mat. 74.597 deste Registro.

CONTRIBUINTE: - 048.071.0056-4.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.1, em 20 de janeiro de 1.994.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 09 de novembro de 1.993, do 26º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 1344, fls. 116), a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a **HIDEAKI KAWAURA**, da indústria, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DALVA BRANDAO KAWAURA**, professora, brasileiros, RG. nºs 1.713.669 e 8.133.613, CIC. nºs 185.372.788-15 e 185.372.438-68, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Loreto nº 96, aptº 91, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 31 de maio de 1.985, não registrado, pelo valor de CR\$25.000.000, (vinte e cinco milhões de cruzeiros), os imóveis, desta e das matrículas nºs 119.922 a 119.925.

A Escr. Aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).

R.2/119.926, em 16 de janeiro de 2.004.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 19 de dezembro de 2.003, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº

- continua no verso -

matrícula

119.926

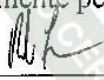
ficha

01

verso

- continuação -

1931, págs. 118/120), HIDEAKI KAWAURA, da indústria, RG nº 1.713.669-SSP/SP, CPF nº 185.372.788-15 e sua mulher DALVA BRANDÃO KAWAURA, professora, RG nº 8.133.613-SSP/SP, CPF nº 185.372.438-68, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram a YOJI OIWA, RNE nº W-330177-0-SE/DPMAF, CPF nº 025.219.388-15, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com YOKO ASAINA OIWA, RNE nº V-020908-L-SE/DPMAF, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Augusto Toledo nº 90, aptº 31, Aclimação, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), lançado atualmente pelo contribuinte nº 048.071.0067-1.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

R.3/119.926, em 21 de dezembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 26 de novembro de 2012 do 9º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 9985, pág. 155), YOJI OIWA, industrial, RNE nº W330177-0, CPF nº 025.219.388-15, e sua mulher YOKO ASAINA OIWA, do lar, RNE nº V020908-L, CPF nº 467.738.608-06, japoneses, casados no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Loreto nº 96, aptº 91, transmitiram à LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG nº 18.688.710-3-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Isabel nº 367, aptº 263, Vila Augusta, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$27.182,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

R.4/119.926, em 01 de abril de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA CEDULAR.

Por instrumento particular de 04 de junho de 2014, aditado em 05 de dezembro de 2014 e 15 de janeiro de 2015, com força de escritura pública, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cédular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925, para garantia do crédito, concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
119.926

ficha
02

São Paulo, 01 de abril de 2.015.

valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado pela cédula de crédito bancário nº 332.202.660, destinado exclusivamente, a provisão de fundos em conta corrente de depósito da devedora, com vencimento em 20 de maio de 2017, pagável em 35 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$42.857,14 cada uma, vencendo a primeira em 20 de julho de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 20 de maio de 2017. Encargos financeiros: taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4% ao ano, calculados por dias úteis, exigido integralmente o seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, ficando as partes sujeitas ainda as demais condições constantes do instrumento. Avalistas: ROGÉRIO MARTHOS, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 4627247-SSP/SP, CPF nº 566.297.108-00, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Dom Mateus nº 80, aptº 11, bloco 7, Vila Monumento, e LEDA MÂRCIA DA SILVA, já qualificada.

O Eser. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.5/119.926, em 16 de dezembro de 2.015.

Conforme instrumento particular de terceiro aditivo de rerratificação de 29 de setembro de 2015, o credor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, o financiado ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, e a interveniente garantidora LEDA MÂRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, de comum acordo **retificaram** a cédula de crédito bancária nº 332.202.660 de 04 de junho de 2014, aditada em 05 de dezembro de 2014, e 15 de janeiro de 2015, registrada sob nº 04 em 01 de abril de 2015, nesta e na matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925, para constar: a alteração dos encargos financeiros, vencimento final da operação, data base da mesma, forma de pagamento, cláusula de IOF, incluir paragrafo segundo na cláusula de vencimento antecipado incluir novos avalista, alterar cláusula de inadimplemento, alteração do numero do instrumento e a inclusão das cláusulas para autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança extrajudicial da dívida da seguinte forma: **a) Os encargos financeiros**: do instrumento ora aditado passarão a ser, a partir de 29 de setembro de 2015, correspondentes a 150% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), passando a cláusula encargos financeiros do instrumento, acrescidos de sobretaxa efetiva de 3,4 pontos percentuais ao ano, **b) Data base**: referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, sendo levados a débito da conta vinculada do empréstimo a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigido integralmente e seu pagamento a cada data base, a partir de 20 de julho de 2014, no vencimento e na liquidação da dívida, **c) o vencimento final em 25 de outubro de 2020, d) Forma de pagamento**: em parcelas de capital, mensais e sucessivas, vencendo a

- continua no verso -

matrícula

119.926

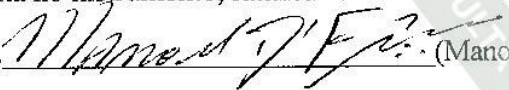
ficha

02

verso

- continuação -

primeira em 25 de novembro de 2015 no valor inicial de R\$2.180,70, e a última em 25 de outubro de 2020 no valor final de R\$19.318,38, pagáveis na forma constante do instrumento, e) **IOF**: declaro – me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos ou valores Mobiliários IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores serão debitados, sob aviso, à medida em que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, e se não forem contestados por mim, no prazo de 10 dias da comunicação que o banco fizer, serão considerados, para todos os fins, como novos recursos liberados, cujo montante será acrescido ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula “forma de pagamento”, f) **Vencimento antecipado**: parágrafo segundo Além das hipóteses constantes nas a linhas acima, o Banco do Brasil S/A, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, também poderá considerar vencida antecipadamente, de pleno direito, todas as demais parcelas ainda vincendas, caso não seja possível concluir o registro deste instrumento e de seu (s) eventual (is) aditivo (s), inclusive a(s) garantias (s) nele (s) pactuada (s) seja (m) ela (s) prestada (s) por mim (nos) ou por terceiro (s) garantidor (es), em decorrência de quaisquer irregularidades e/ou pendências de responsabilidade minha (nossa) e/ou de terceiro (s) garantidor (es) independentemente de sua (s) natureza (s), não solucionada (s) em até 05 (cinco) dias utejs, contados da data de minha (nossa) ciência. g) **Avalistas**: HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, com sede em São Caetano do Sul/SP, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23, com sede nesta Capital, STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, h) **cláusula de inadimplemento** fica alterada a cláusula de inadimplemento, na forma descrita no instrumento, i) fica alterado o número do instrumento ora aditado para 332.202.867, e j) **inclusão de cláusulas** no presente instrumento fica incluso as cláusulas de autorização para cobrança extrajudicial da dívida, e cobrança judicial da dívida, na forma descrita no instrumento, ratificando-o em todas as demais cláusulas e condições.

O Escr. Aut.º  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.6/119.926, em 16 de dezembro de 2.015.

ONUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 05 de outubro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, administradora, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca censual de 2º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925, para garantia do crédito concedido à ROGERIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS - EIRELLI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Coronel Deraldo Jordão nº 160, Vila Firminiano Pinto, no valor de


- continua na ficha nº 03 -

matrícula
119.926

ficha
03

São Paulo, 16 de dezembro de 2.015.

R\$313.574,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancária nº 332.202.874, registrada sob nº 11.805 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.7/119.926, em 16 de dezembro de 2.015.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 30 de setembro de 2015, LEDA MÁRCIA DA SILVA, brasileira, separada consensualmente, empresária, RG nº 18688710-SSP/SP, CPF nº 075.218.778-37, domiciliada em Guarulhos/SP, residente na Rua Santa Izabel nº 367, aptº 263, bloco B, Vila Augusta, deu em hipoteca cedular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empres. Ipiranga/SP, CNPJ nº 00.000.000/5053-90, os imóveis desta e da matrícula nº 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925, para garantia do crédito concedido à STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro I nº 398, Vila Monumento, no valor de R\$276.724,19 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), pagável na forma e condições constantes da cédula de crédito bancária nº 332.202.869, registrada sob nº 11.806 no Livro 3 de Registro Auxiliar, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº:  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 750.435 de 16 de agosto de 2018.

Av.8/119.926, em 12 de setembro de 2.018.

Conforme certidão de 15 de agosto de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo do 5º Ofício Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 10043111820178260003 da ação de execução civil movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de ROGÉRIO MARTHOS PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 00.342.705/0001-97, LEDA MÁRCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, HMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.272.409/0001-79, RMW PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.615.270/0001-23 e STOCK SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.501.240/0001-96, os imóveis desta e da matrícula nº 119.925, foram penhorados. Valor da dívida: R\$1.136.758,57
→ (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete


- continua no verso -

matrícula
119.926

ficha
03
verso

- continuação -

centavos). Depositário: Rogério Marthos Produtos Médicos Eireli, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 806.743 de 20 de novembro de 2020
Av.9/119.926, em 17 de dezembro de 2.020.

Conforme certidão de 19 de novembro de 2020 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional – Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007369412020 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ECAPORA, CNPJ nº 64.727.423/0001-90 em face de LEDA MARCIA DA SILVA, CPF nº 075.218.778-37, os imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925 foram penhorados. Valor da dívida: R\$90.610,72 (noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos). Depositária: Leda Marcia da Silva, já qualificada.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.10/119.926, em 26 de janeiro de 2.022.

Conforme certidão de 14 de dezembro de 2021, (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, extraída dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224 da ação de execução civil movida por BEVILLAQUA ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 25.166.564/0001-20, em face de ROGÉRIO MARTHOS, CPF nº 566.297.108-00, a metade ideal dos imóveis desta e das matrículas nºs 119.922, 119.923, 119.924 e 119.925, foram penhorados. Valor da dívida: R\$710.305,23 (setecentos e dez mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Depositário: Rogério Marthos, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Diego Sergio Martins Fernandes).

Prenotação nº 848.355 de 20 de janeiro de 2022.
Av.11/119.926, em 01 de fevereiro de 2.022.

→ Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar, da averbação nº 10, que o referido ato foi praticado conforme decisões de 30 de março de 2021 e 29 de novembro de 2021, extraídas dos autos nº 0018073-32.2020.8.26.0224, proferidas pelos Juízes de Direito da 4ª Vara da Família e

- continua na ficha nº 04 -

